



Chamada Pública para Mapeamento de Experiências Exitosas de Enfrentamento da Tuberculose entre Pessoas Privadas de Liberdade

O Ministério da Saúde, por meio da Coordenação-Geral de Vigilância da Tuberculose, Micoses Endêmicas e Micobactérias não Tuberculosas, do Departamento de HIV, Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (CGTM/Dathi/SVSA/MS) torna pública a Chamada para Mapeamento de Experiências Exitosas de Enfrentamento da Tuberculose (TB) entre pessoas privadas de liberdade.

O objetivo da presente Chamada é identificar, valorizar e dar visibilidade a experiências exitosas relacionadas ao enfrentamento da TB entre pessoas privadas de liberdade, considerando-as como modelo e inspiração para outros contextos. O público a que se destina a Chamada inclui coordenações estaduais e municipais de TB, serviços de saúde de todos os níveis de atenção, sociedade civil (organizações não governamentais, coletivos, movimentos ou grupos) e instituições acadêmicas/de pesquisa. As experiências selecionadas serão apresentadas em evento sobre TB entre pessoas privadas de liberdade, a ser realizado em 2025, e farão parte de uma publicação. Tanto o evento como a publicação serão organizados pela CGTM/Dathi/SVSA/MS.

As iniciativas devem estar relacionadas às diretrizes do [Programa Brasil Saudável](#) e à implementação das estratégias recomendadas para o alcance dos objetivos considerados nos três pilares do [Plano Nacional pelo Fim da Tuberculose como Problema de Saúde Pública: Estratégias para 2021-2025](#) envolvendo as pessoas privadas de liberdade, descritos a seguir:

- Pilar 1: Prevenção e cuidado integrado e centrado na pessoa;
- Pilar 2: Políticas arrojadas e sistemas de apoio; e
- Pilar 3: Intensificação da pesquisa e inovação.

1. ELEGIBILIDADE

1.1. Considera-se “experiência exitosa” toda iniciativa alinhada às diretrizes do Programa Brasil Saudável e do Plano Nacional pelo Fim da Tuberculose como Problema de Saúde Pública: Estratégias para 2021-2025, que apresente resultados relevantes para o alcance dos objetivos expressos nessas diretrizes e que seja caracterizada por sua replicabilidade e inovação, conforme critérios descritos no item 4.5.

1.2. Podem concorrer à presente Chamada:

1.2.1. Equipes e profissionais vinculados(as) a unidades e serviços do SUS;

1.2.2. Organizações da sociedade civil, comitês de controle da TB, movimentos ou grupos com representação de ativistas e/ou pessoas afetadas pela doença; e

1.2.3. Pesquisadores(as) e/ou acadêmicos(as):

1.2.3.1. Que participem de projetos de pesquisa e/ou extensão desenvolvidos de forma articulada com as coordenações locais de TB, ou Secretarias de Administração Penitenciária ou organizações da sociedade civil em TB; e/ou

1.2.3.2. Que participem de pesquisas voltadas à saúde pública e aos direitos humanos para a eliminação da TB como problema de saúde pública no país, com foco no sistema prisional.



2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no link <http://edital.aids.gov.br>;

2.2. O período de inscrição é de **10 de fevereiro de 2025 até às 23h59min do dia 28 de fevereiro de 2025**, horário de Brasília/DF;

2.3. Serão consideradas apenas as inscrições preenchidas integralmente e dentro do prazo;

2.4. O conteúdo do formulário eletrônico está disponível para consulta prévia no Anexo I. Sugere-se a sua leitura prévia para conhecimento das informações solicitadas;

2.5. Recomenda-se que o Anexo I seja preenchido como um rascunho, de forma a facilitar a inclusão das informações no formulário eletrônico no momento da submissão;

2.6. As experiências inscritas devem ter sido desenvolvidas no período de 2023 a 2024 ou estar atualmente em execução;

2.7. Será aceita apenas uma inscrição por instituição. Esta deverá ser realizada por um membro da equipe e os demais membros envolvidos na execução da experiência serão relacionados no formulário eletrônico;

2.8. A inscrição implica a aceitação de todas as disposições da presente Chamada Pública; e

2.9. Não serão consideradas válidas as inscrições de experiências que contenham propaganda político-partidária, discriminação de qualquer tipo ou qualquer outro conteúdo que possa causar constrangimento a qualquer pessoa.

3. LINHAS TEMÁTICAS

3.1. Cada experiência poderá ser alocada em uma linha temática, conforme os respectivos subtemas. Caso a experiência tenha relação com mais de uma linha temática, recomenda-se selecionar a opção que melhor reflita a temática principal da experiência.

As linhas temáticas objeto da presente Chamada Pública são as seguintes:

3.1.1. Intensificação e qualificação do diagnóstico voltado às pessoas privadas de liberdade:

- Intensificação da busca ativa de pessoas com sintomas respiratórios nas prisões brasileiras (porta de entrada e busca periódica);
- Estratégias para realização da avaliação de contatos dentro das prisões;
- Ampliação do acesso ao diagnóstico das pessoas privadas de liberdade por meio de estratégias de organização da rede de atenção;
- Otimização e qualificação de serviços laboratoriais, incluindo a ampliação da Rede de Teste Rápido Molecular (RTR-TB) e a utilização de novas tecnologias que beneficiem as pessoas privadas de liberdade.

3.1.2. Prevenção e cuidado centrado nas pessoas privadas de liberdade:

- Estratégias para promoção da adesão ao tratamento da TB sensível e da tuberculose drogarristente (TB DR); e



- Organização da linha de cuidado em TB com ênfase no cuidado multiprofissional e intersetorial.

3.1.3. Ações colaborativas TB-HIV dentro das prisões:

- Ampliação da prevenção e do diagnóstico precoce da TB em pessoas vivendo com HIV e/ou aids dentro das prisões;
- Ampliação da utilização de terapia antirretroviral (Tarv) em pessoas afetadas pela coinfeção TB-HIV dentro das prisões;
- Incorporação e utilização de novas tecnologias para diagnóstico e tratamento da infecção latente pelo *Mycobacterium tuberculosis* – ILTB (incluindo IGRA e rifapentina com isoniazida – 3HP); e
- Estratégias de ampliação do acesso ao diagnóstico e tratamento da ILTB entre pessoas privadas de liberdade e pessoas vivendo com HIV e/ou aids com TB.

3.1.4. Ampliação da proteção social e enfrentamento de estigma e discriminação nas prisões:

- Ações de base comunitária realizadas pela sociedade civil voltadas às pessoas privadas de liberdade;
- Iniciativas de *advocacy*, mobilização social ou comunicação; e
- Ações de engajamento comunitário em pesquisa.

3.1.5. Compromisso político e gestão:

- Experiências de elaboração de planos locais de controle da TB nas prisões, incluindo vigilância, assistência e segurança pública/justiça;
- Captação de recursos e desenvolvimento de projetos estratégicos para fortalecimento das coordenações locais de TB; e
- Experiências de articulação com o parlamento.

4. AVALIAÇÃO

4.1. Será constituído um Comitê de Seleção composto por integrantes do Dathi/SVSA/MS, especialistas de notório conhecimento no tema, membros da academia e representantes da sociedade civil.

4.1.1. O Comitê de Seleção terá a função de realizar a análise dos documentos submetidos para assegurar a transparência e a lisura do processo de seleção das propostas.

4.2. A CGTM/Dathi/SVSA/MS conduzirá o processo de seleção como área técnica especializada no tema.

4.3. Cada experiência inscrita será avaliada por dois membros do Comitê de Seleção.

4.4. A avaliação das experiências inscritas será realizada por meio da plataforma <http://edital.aids.gov.br>.



4.5. Constituem critérios avaliativos desse processo:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PESO
A) Replicação da experiência	<ul style="list-style-type: none">• Potencial de aplicação da experiência em outro contexto; e• Adaptabilidade de instrumentos e estratégias.	2,5
B) Novas práticas/ inovação	<ul style="list-style-type: none">• Adoção de iniciativas inéditas ou pouco praticadas no território ou no país.	2,0
C) Alinhamento com as diretrizes do “Programa Brasil Saudável” e do “Plano Nacional pelo Fim da TB como Problema de Saúde Pública”	<ul style="list-style-type: none">• Implementação de estratégias sugeridas no “Plano Nacional pelo Fim da TB como problema de saúde pública”;• Utilização tanto dos cenários e subcenários da TB para diagnóstico do problema quanto dos pressupostos do “Programa Brasil Saudável” e do “Plano Nacional pelo Fim da TB como problema de saúde pública” para proposição de solução; e• Capacidade de diagnóstico do problema e construção de solução.	2,5
D) Relevância para o fim da TB como problema de saúde pública	<ul style="list-style-type: none">• Evidências de benefícios diretos às pessoas privadas de liberdade e comunidades afetadas pela TB;• Importância dos resultados e aprendizados gerados em curto, médio e longo prazo; e• Sustentabilidade das ações.	3,0

4.6. Para cada critério, o Comitê de Seleção definirá uma nota entre 0 e 10 – serão considerados apenas números inteiros.

4.7. A pontuação de cada experiência será equivalente ao resultado de:

$$4.7.1. (Nota A \times Peso A) + (Nota B \times Peso B) + (Nota C \times Peso C) + (Nota D \times Peso D)$$

4.8. A pontuação final de cada experiência será uma média da pontuação dos avaliadores.

4.9. A pontuação máxima de cada experiência é de 100 pontos.

5. SELEÇÃO

5.1. Serão selecionadas 10 (dez) experiências, sendo:

5.1.1. 5 (cinco) – Uma experiência com maior pontuação para cada região do Brasil (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul).

5.1.2. 5 (cinco) – Demais experiências mais bem pontuadas, independentemente da região.

5.1.3. Caso não haja inscrições válidas por parte de alguma das regiões do Brasil, o número de 10 (dez) experiências selecionadas será completado a partir do ranqueamento das propostas mais bem



pontuadas, independentemente da região. As experiências selecionadas receberão certificado de reconhecimento e serão convidadas a realizar a apresentação oral da experiência em evento e em coautoria de uma publicação, ambos organizados pela CGTM/Dathi/SVSA/MS.

5.2. Por ocasião do convite na coautoria da publicação, será firmado contrato de cessão e transferência de direitos autorais (Anexo II), assim como termo de autorização do uso de imagens (em caso de utilização de fotos para a referida publicação).

5.3. Experiências com inscrições válidas e mínimo de 30 pontos, porém não selecionadas, receberão menção honrosa da CGTM/Dathi/SVSA/MS.

6. DESEMPATE

6.1. No caso de empate entre duas ou mais experiências inscritas e válidas, serão considerados para desempate os critérios expressos no item 4.5 desta Chamada e a ordem a seguir:

6.1.1. A maior pontuação atribuída ao item “C” dos critérios avaliativos;

6.1.2. A maior pontuação atribuída ao item “A” dos critérios avaliativos;

6.1.3. A maior pontuação atribuída ao item “D” dos critérios avaliativos;

6.1.4. A maior pontuação atribuída ao item “B” dos critérios avaliativos.

6.2. Persistindo o empate, a decisão caberá ao Comitê de Seleção.

7. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
03 de fevereiro de 2025	Publicação da Chamada Pública
10 de fevereiro de 2025	Início do período de inscrições
28 de fevereiro de 2025	Fim do período de inscrições
10 de março de 2025	Início do processo de avaliação das experiências inscritas
14 de março de 2025	Divulgação das experiências selecionadas

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os comunicados relativos à presente Chamada Pública serão divulgados por meio da página eletrônica do Dathi/SVSA/MS: <https://www.gov.br/aids/pt-br>.

8.2. A CGTM/Dathi/SVSA/MS se reserva o direito de divulgar quaisquer das experiências inscritas mediante publicação em meio físico ou eletrônico, para fins de disseminação de boas práticas na atenção à saúde das pessoas privadas de liberdade com TB.

8.3. A CGTM/Dathi/SVSA/MS reconhece a autoria dos serviços, bem como dos responsáveis pela experiência, e assegura sua citação em qualquer divulgação, sem que disso decorra remuneração de qualquer espécie.



8.4. O cronograma da presente Chamada Pública poderá ser alterado pela CGTM/Dathi/SVSA/MS, sem aviso prévio.

8.5. Dúvidas sobre o regramento da Chamada e eventuais problemas em relação ao sistema de inscrição poderão ser encaminhados à CGTM/Dathi/SVSA/MS, no endereço eletrônico: tuberculose@saude.gov.br.



ANEXO 1 – Formulário de inscrição

PARTE 1 – IDENTIFICAÇÃO

1) Título da experiência:

2) Tema(s) e subtema(s):

Linhas temáticas	Subtemas
() Intensificação e qualificação do diagnóstico voltado às pessoas privadas de liberdade	<ul style="list-style-type: none">• Intensificação da busca ativa de pessoas com sintomas respiratórios nas prisões brasileiras (porta de entrada e busca periódica);• Estratégias para realização da avaliação de contatos dentro das prisões;• Ampliação do acesso ao diagnóstico das pessoas privadas de liberdade por meio de estratégias de organização da rede de atenção;• Otimização e qualificação de serviços laboratoriais, incluindo ampliação da Rede de Teste Rápido Molecular (RTR-TB) e utilização de novas tecnologias que beneficiem as pessoas privadas de liberdade.
() Prevenção e cuidado centrado nas pessoas privadas de liberdade	<ul style="list-style-type: none">• Estratégias para promoção da adesão ao tratamento da TB sensível e da tuberculose drogarresistente (TB DR);• Organização da linha de cuidado em TB com ênfase no cuidado multiprofissional e intersetorial.
() Ações colaborativas TB-HIV dentro das prisões	<ul style="list-style-type: none">• Ampliação da prevenção e do diagnóstico precoce da TB em pessoas vivendo com HIV e/ou aids dentro das prisões;• Ampliação da utilização de terapia antirretroviral (Tarv) em pessoas afetadas pela coinfeção TB-HIV dentro das prisões;• Incorporação e utilização de novas tecnologias para diagnóstico e tratamento da infecção latente pelo <i>Mycobacterium tuberculosis</i> – ILTB (incluindo IGRA e rifapentina com isoniazida – 3HP);• Estratégias de ampliação do acesso ao diagnóstico e tratamento da ILTB entre pessoas privadas de liberdade e pessoas vivendo com HIV e/ou aids com TB.
() Ampliação da proteção social e enfrentamento de estigma e discriminação nas prisões	<ul style="list-style-type: none">• Ações de base comunitária realizadas pela sociedade civil voltadas às pessoas privadas de liberdade;• Iniciativas de <i>advocacy</i>, mobilização social ou comunicação;• Ações de engajamento comunitário em pesquisa.



<p>() Compromisso político e gestão</p>	<ul style="list-style-type: none">• Experiências de elaboração de planos locais de controle da TB nas prisões, incluindo vigilância, assistência e segurança pública/justiça;• Captação de recursos e desenvolvimento de projetos estratégicos para fortalecimento das coordenações locais de TB;• Experiências de articulação com o parlamento.
--	--

1) Nome completo da pessoa responsável pela inscrição:

2) E-mail da pessoa responsável pela inscrição:

3) Unidade(s) Federativa(s) onde a experiência foi desenvolvida:

4) Município(s) onde a experiência foi desenvolvida:

5) Selecione a opção que define a pessoa ou organização responsável pela inscrição da experiência:

() Coordenação local (estadual ou municipal) ou serviço de saúde

Caso a experiência seja de coordenação local (estadual ou municipal) ou serviço de saúde, informe a seguir:

Nome do serviço de saúde:

(no caso das coordenações locais, inserir a denominação da área ou instância responsável pela TB na secretaria de saúde)

Número do CNES:

(no caso das coordenações locais, inserir o CNES da secretaria de saúde)

() Organização da Sociedade Civil, comitê, movimento ou grupo com representação de ativistas e/ou pessoas afetadas pela TB

Caso a experiência seja de Organização da Sociedade Civil, comitê, movimento ou grupo com representação de ativistas e/ou pessoas afetadas pela TB, informe a seguir:

Nome da organização, comitê, movimento ou grupo:

() Instituição de ensino superior, pesquisador(a) ou acadêmico(a)

Nome da instituição de pesquisa ou de ensino:

Nome do grupo de pesquisa:



() Outro:

Qual?

6) Informe o nome completo dos(as) integrantes da equipe envolvida no desenvolvimento da experiência:

7) Telefone institucional:

8) E-mail institucional:

9) A experiência foi desenvolvida em parceria com outra instituição/organização?

() Sim

() Não

Se a resposta foi SIM, qual(is) foram a(s) instituição(ões)/organização(ões) parceira(s)?

PARTE 2 – DESCRIÇÃO

13) Qual o período de realização da experiência?

Incluir a resposta usando o formato mês/ano. Ex.: De 02/2023 a 05/2024.

14) Onde a experiência é/foi desenvolvida? Descreva o bairro, presídio, território e região.

(Atenção: limite de 100 palavras)

15) Qual o problema considerado para o desenvolvimento da experiência?

(Atenção: limite de 300 palavras)

16) Quais os objetivos, geral e específicos, da experiência?

(Atenção: limite de 100 palavras)

17) Quais as principais atividades desenvolvidas?

(Atenção: limite de 300 palavras)



18) Quais os principais resultados da experiência?

(Atenção: limite de 300 palavras)

19) Quais dados e indicadores foram coletados e monitorados?

(Atenção: limite de 100 palavras)

20) Quais as lições aprendidas com a implementação da experiência?

(Atenção: limite de 100 palavras)

21) Qual o público da experiência?

(Atenção: limite de 100 palavras)

22) De que forma a experiência foi divulgada ao público?

(Atenção: limite de 100 palavras)

23) Quantas pessoas participam da experiência?

Caso a experiência não tenha sido desenvolvida de forma direta com pessoas como público, favor inserir a resposta 0 (zero).

(Atenção: limite de 100 palavras)

24) Detalhe os recursos (financeiros, físicos, humanos e materiais) utilizados na realização da experiência:

(Atenção: limite de 100 palavras)

25) Descreva os benefícios da experiência para o SUS:

(Atenção: limite de 300 palavras)



ANEXO 2 – Termo de cessão e transferência de direitos autorais, conforme a Portaria nº 612, de 26 de março de 2009.

Celebração de contrato de cessão e transferência de direitos autorais sob a égide da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998

Pelo presente Contrato, de um lado a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ sob o número 00394544/0127-87, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício-Sede, Brasília, Distrito Federal, neste ato representado pelo (NOME) (CARGO) (DEPARTAMENTO), (PORTARIA DE NOMEAÇÃO) e, de outro lado,..... (NOME), brasileiro, (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), portador da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, residente e domiciliado na (ENDEREÇO), doravante denominado simplesmente CEDENTE, firmam CONTRATO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a cessão de direitos autorais do projeto intitulado _____, em sua integralidade, doravante denominada simplesmente OBRA, de autoria do CEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Pelo presente instrumento de contrato, o CEDENTE cede e transfere ao CESSIONÁRIO os direitos autorais da OBRA, que poderá publicá-la, elaborar, produzir ou alterar a programação visual, se necessário, incluí-la em fonograma ou produção audiovisual, distribuí-la, armazená-la em banco de dados, realizar veiculação eletrônica ou em qualquer outra forma direta ou indireta, pelo prazo de 10 (dez) anos, neste ou em qualquer outro país, sem ônus para o CESSIONÁRIO, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante assinatura de termo aditivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, anterior ao término de sua vigência.

§ 1º A cessão de que trata o caput deste artigo se refere aos direitos patrimoniais do direito do autor.

§ 2º Fica autorizado ao CESSIONÁRIO assinar contrato de coedição com outras instituições congêneres ou patrocinadoras.

§ 3º Cabe ao CESSIONÁRIO a decisão sobre a edição parcial ou integral da OBRA cedida.



§ 4º A presente cessão e transferência dos direitos autorais ao CESSIONÁRIO é válida para uma edição de até cem mil exemplares, podendo a OBRA ser reimpressa, caso se faça necessário, no período supracitado na cláusula segunda.

§ 5º São resguardados ao CEDENTE os direitos morais de autor/ilustrador/fotógrafo, os de natureza personalíssima, expressamente incluídos pela legislação, tais como o de modificar a OBRA, antes ou depois de utilizada, o de reivindicar, a qualquer tempo, a sua autoria.

§ 6º A cessão e a transferência total ou parcial da OBRA não serão onerosas.

§ 7º A OBRA integrará a coleção e a memória técnica institucional da administração direta do Ministério da Saúde e de suas entidades vinculadas, com veiculação permanente na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

O CEDENTE responsabiliza-se pela boa origem da OBRA, assumindo, desde logo, o ônus por quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais propostas por terceiros, incluindo a utilização de ilustrações, desenhos, fotografias, gráficos, nomes, referências históricas e bibliográficas.

Parágrafo único. Compromete-se o CEDENTE a dar preferência ao CESSIONÁRIO, em igualdade de condições, para a publicação de novas edições da OBRA, podendo o CESSIONÁRIO opor-se às alterações que ofendam sua reputação ou aumentem sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Compromete-se o CESSIONÁRIO a facultar ao CEDENTE o exame da escrituração na parte que lhe corresponde, bem como a informá-lo sobre o estado da edição.

Parágrafo único. Compromete-se o CESSIONÁRIO a imprimir e publicar fielmente a OBRA, em até dois anos, a contar da assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUCESSÃO

Comprometem-se o CESSIONÁRIO e o CEDENTE, este por si e por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título, a respeitar integralmente os termos estipulados no presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO



O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável, e rescindido de pleno direito, no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão avaliados pelo Conselho Editorial do Ministério da Saúde (Portaria nº 1.722/GM, de 2 de setembro de 2003), em conjunto com o CESSIONÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e nos demais regulamentos e normas administrativas federais que fazem parte integrante deste Contrato, observados supletivamente os preceitos da teoria geral dos contratos, bem como as normas do Direito Privado.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O CESSIONÁRIO providenciará a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União (DOU), conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Permanecendo as omissões e existindo divergências entre o CESSIONÁRIO e o CEDENTE, serão essas, em última instância, encaminhadas ao Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília, Distrito Federal, eleito em comum acordo entre as partes contratantes, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para os devidos fins de direito.

Cidade, DATA de MÊS de ANO.

Cedente: _____

Cessionário: _____

Testemunhas: _____